



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 604/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 604/2023, acerca do Projeto de Lei nº 416/23, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que altera a denominação da Avenida Jabaquara, que passa a denominar-se Avenida Jabaquara - Faria de Sá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 09/10/2023, às 09:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091329889** e o código CRC **FE6DB5F9**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

OFICIO SGP12 n. 604/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 416/2023, de autoria de Ver. MARCELO MESSIAS (MDB), que "Altera a denominação da "Avenida Jabaquara", que passa a denominar-se "Avenida Jabaquara - Faria de Sá".".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-416/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/08/2023 15:25:35.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 16/08/2023.

DRA. SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10020/2023

Autores

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0416/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 416/2023 DE 28/07/2023

12

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ementa:

Altera a denominação da “Avenida Jabaquara”, que passa a denominar-se “Avenida Jabaquara - Faria de Sá”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2023

“Altera a denominação da “Avenida Jabaquara”, que passa a denominar-se “Avenida Jabaquara - Faria de Sá”.”

Art. 1º Passa a denominar-se “Avenida Jabaquara Faria de Sá” a atual Avenida Jabaquara, localizada no município de São Paulo, Distrito Saúde, CADLOG 09.715-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao ilustre cidadão Arnaldo Faria de Sá, que dedicou sua vida à comunidade local e teve um papel de grande relevância na história do Município.

Arnaldo Faria de Sá foi um político brasileiro que nasceu em 10 de dezembro de 1942, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, Brasil. Ele faleceu em 16 de junho de 2021.

Faria de Sá foi filiado ao Partido Progressista (PP) e dedicou grande parte de sua vida à política e ao serviço público. Ele exerceu diversos cargos ao longo de sua carreira política, destacando-se como deputado federal por São Paulo.

Arnaldo Faria de Sá foi eleito para o cargo de deputado federal por várias legislaturas, atuando em diferentes períodos na Câmara dos Deputados do Brasil. Durante sua trajetória política, ele participou de comissões parlamentares e defendeu pautas relacionadas à educação, segurança, saúde e direitos dos trabalhadores, entre outras questões de interesse público.

Além disso, a mudança do nome da Avenida Jabaquara para Avenida Jabaquara Faria de Sá é uma maneira de perpetuar o legado desse grande líder e de valorizar sua contribuição para a cidade, servindo como exemplo para futuras lideranças comunitárias.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Matéria PL 416/2023. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=466231>.

Matéria DOCREC 659/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=483358>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002772-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 090122886

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 416/2023, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que altera a denominação da Avenida Jabaquara, que passa a denominar-se Avenida Jabaquara - Faria de Sá.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Passa a denominar-se “Avenida Jabaquara Faria de Sá” a atual Avenida Jabaquara, localizada no município de São Paulo, Distrito Saúde, CADLOG 09.715-2.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em azul na tela do MDC (090121085), situado nos setores 45, 47, 89 e 309, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 089500908, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 09.715-2;

O logradouro foi denominado como *Avenida Jabaquara* através do Ato nº 1.966, de 15 de março de 1923, pelo Decreto nº 1.827, de 18 de agosto de 1952 e atualizado através do Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, conforme documento 090121211.

3º - não, a denominação atual como *Avenida Jabaquara*, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

4º - A Avenida Jabaquara se encontra denominada pelo Ato nº 1.966 desde 1923, portanto já se consagrou tradicionalmente sendo incorporada à cultura da cidade.

5º – não, o nome proposto “*Faria de Sá*” não constitui homonímia até a presente data.

6º - a descrição do logradouro está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e trata-se de logradouro já denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (avenida) está correta;

8º - não se aplica.

Ressaltamos ainda que a Avenida Jabaquara, CODLOG 09.715-2 possui **2.457** lotes tributados em seu

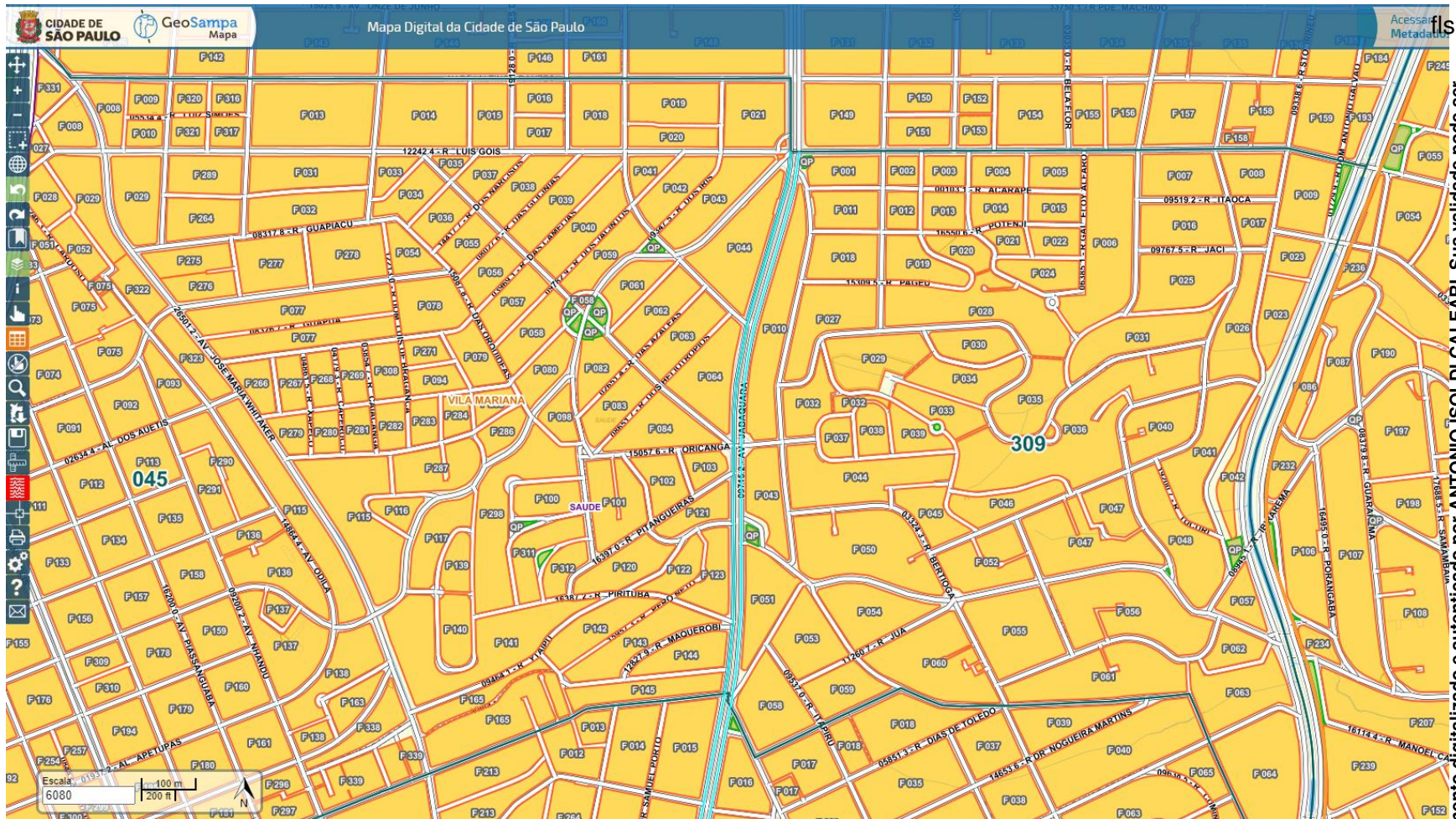
endereço, que serão impactados com a mudança de nome da referida rua.

À vista do informado, concluímos que o PL 416/2023 não poderá prosseguir e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



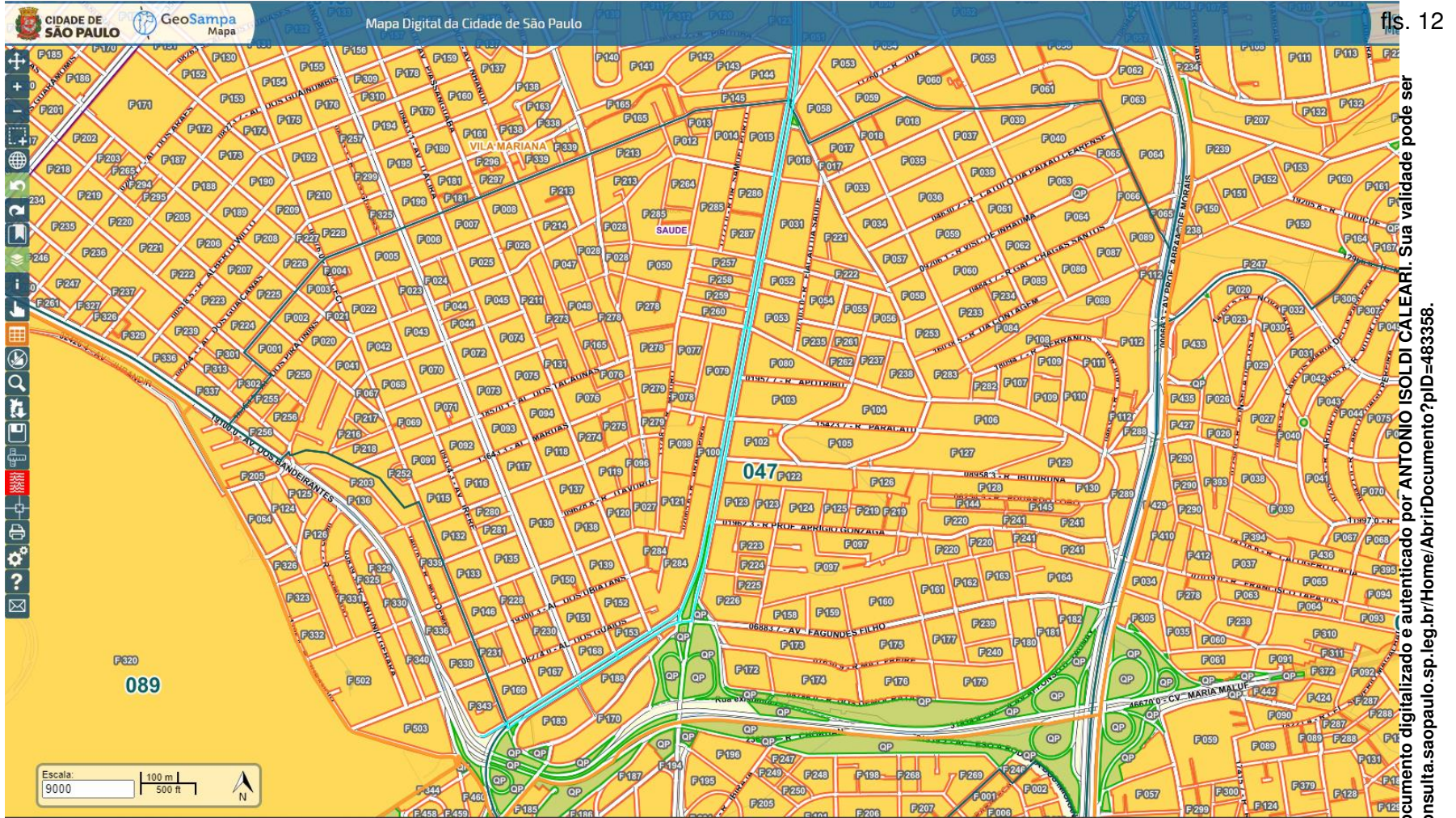
Daisy Francisco Pinato
Diretor(a) Substituto(a)
Em 15/09/2023, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090122886** e o código CRC **E19EE9DE**.



PL 416/2023 SEI 6010.2023/0002772-9

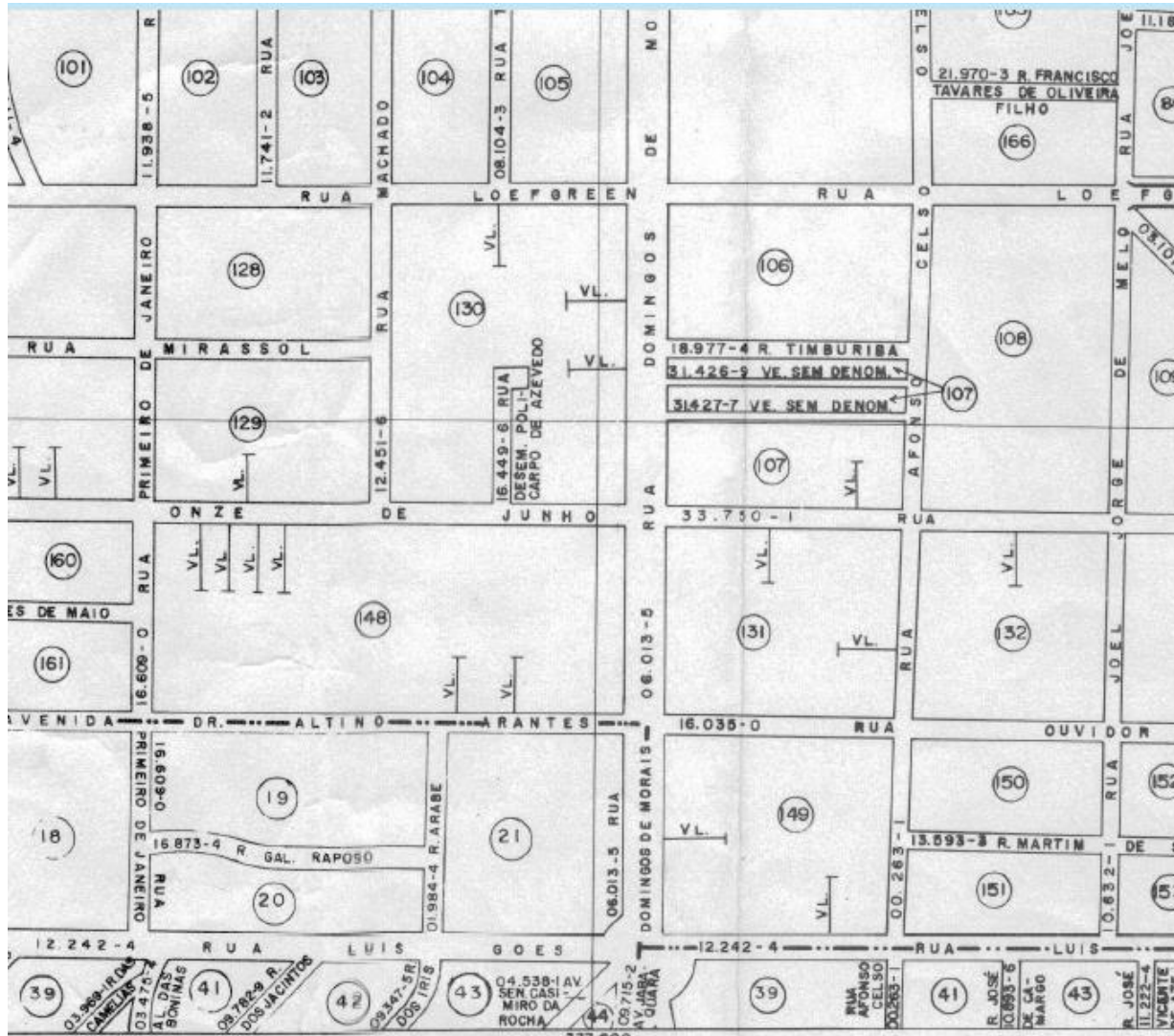
Avenida Jabaquara, CODLOG 09.715-2 : Início _Rua Luís Góis (Decreto nº 15.635/79) SETOR 45 , QUADRA 43 e SETOR 309, QUADRA 1



PL 416/2023 SEI 6010.2023/0002772-9

Avenida Jabaquara, CODLOG 09.715-2: Término_ Avenida dos Bandeirantes (Decreto nº 15.635/79

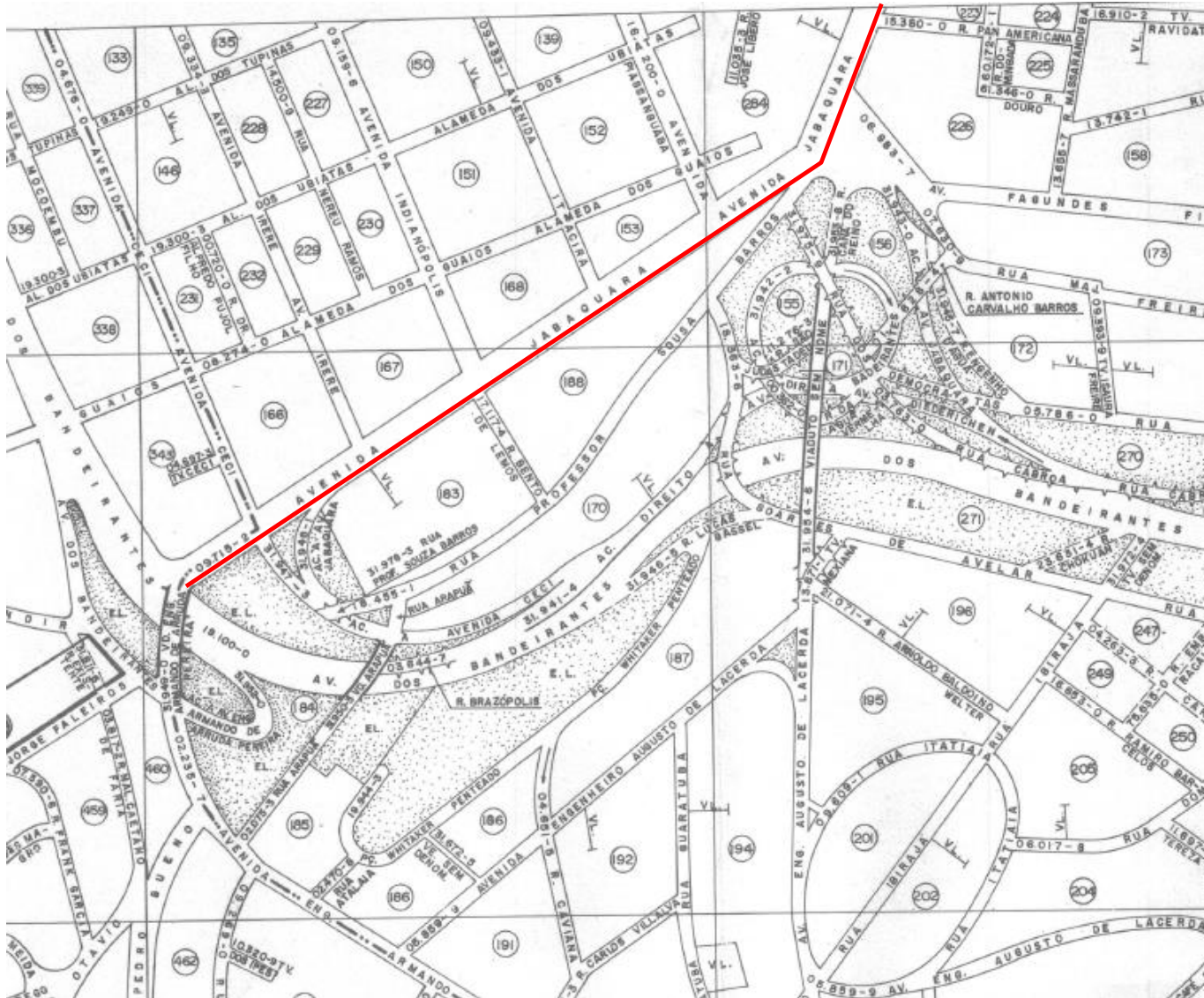
fls. 13



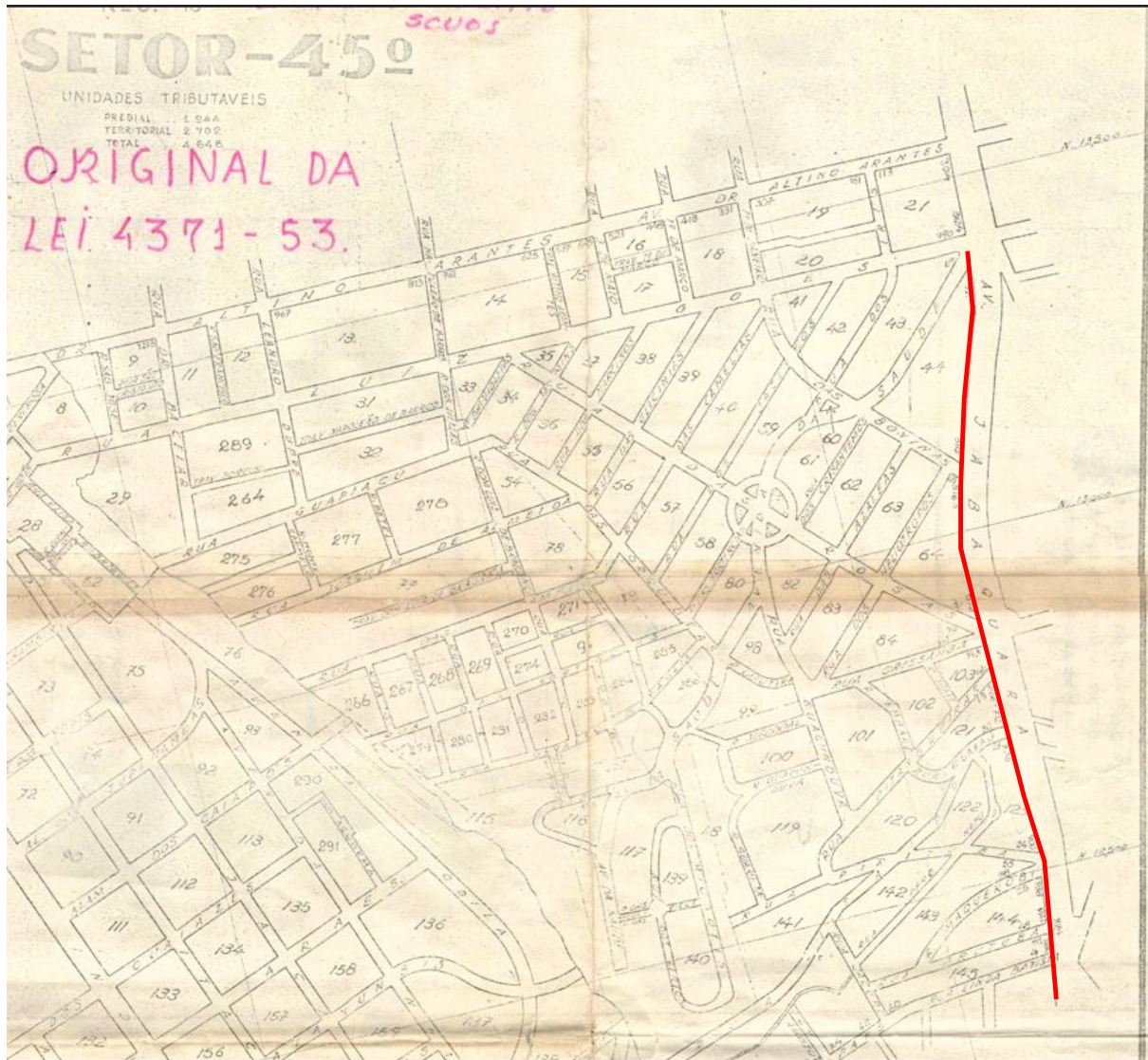
MOC (PARCIAL) DE 1979 _ Decreto nº 15.635/79

DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO..... NOME	TIPO	CODIGO CADLOG	LEGISLAÇÃO TIPO-NUM/ANO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/ SUBDISTRITOS	SETORES
ITAUNAS	RUA	09626-1	D -05429/62	R ALCANTARA	VMA	064
ITAURI DA SILVA PASSOS	RUA	20099-9	D -11697/75	R JOAO ALMEIDA SAMPAIO	JAG	105
ITAVURU	RUA	09620-8	D -02687/54	INDIANOPOLIS	IND JAB	047
ITE	RUA	09630-0	D -04594/60	AMAZONAS DA SILVA	GUI	073
ITIBER 2 DA CUNHA	RUA	09631-8	D -06052/65	EGIDIO MARTINS	PRU	117
ITIQUIRA	RUA	09633-4	D -06395/66	ESTR DA PEDREIRA	ITA	115
ITIPAPUA	RUA	21851-0	D -12112/75	ESTRADA DE ITAPECIRICA	SAM	122
ITIUBA	RUA	09635-0	D -02739/54	ORFANATO	PRU	053
ITCBI	RUA	09636-9	L -03917/50	R CARDOZO DE ALMEIDA	PED	011
ITOGAPUQUE	RUA	09637-7	D -02597/54	CONS CARRAO	TAT	055
ITU	ALAMEDA	09642-3	A -00972/16	AL CAMPINAS	JPA CER	009 010
ITUACU	RUA	09650-4	L -04371/53	ALFREDO MOREIRA PINTO	MIG	134
ITUANOS	RUA	09649-0	L -02172/19	BOM PASTOR	IPI	040
ITUETA	RUA	09651-2	D -02530/54	ESTRELA DO NORTE	MAT	058
ITUJUTABA	RUA	09652-0	D -02588/54	R XAVIER DE ALMEIDA	IPI	043
ITUPEVA	RUA	62904-9	D -14971/78	R CEL AMARO SOBRINHO	TAT	116
ITUPIRANGA	ALAMEDA	09655-5	D -05502/62	VERGUEIRO	SAU	049
ITUPIRU	RUA	09655-3	D -02631/54	EUCIDES PACHECO	TAT	054
ITUPU	RUA	20747-0	L -04663/55	PC FIGUEIRA GRANDE	SOC	165
ITURAMA	RUA	09658-0	D -04711/60	BOM JARDIM	PAR	017
ITURI	RUA	09659-8	D -02631/54	CHAGU	FOR	055
ITUVERAVA	RUA	09660-1	L -04620/55	R CAP PACHECO CHAVES	PRU	044
ITUXI	RUA	09662-8	D -02687/54	DONA CESARIA FAGUNDES	SAU IND JAB	047
ITUZAINGO	PRACA	09663-6	A -02491/25	R DEMETRIO RIBEIRO	TAT	054
ITZA	RUA	09660-3	D -05310/62	AV IRMA EMERENCIANA	TUC	066
IUCATE	RUA	20029-8	A -00866/35	R GUEDELUPE	AME	013
IUPICA	RUA	71328-7	D -14918/78	R PIRAMETARA	PRU	154
IUPICANGA	RUA	67904-6	D -14918/78	AV DR FREDERICO M DA COSTA CARVALHO	PRU	154
IURI GAGARIN	RUA	79998-0	D -10935/74	R JAQUIRAMA	SOC	095
IVAL	RUA	09665-2	A -01701/22	CELSO GARCIA	TAT	062
IVALDO VITAL PEREIRA	RUA	21642-9	D -11878/75	RUA DOIS	SOC	165
IVAMPA QUARTE LISBOA	RUA	21278-4	D -12812/76	RUA DR JOSE PEREIRA GOMES	MIG	134
IVAN FLEURI MEIRELES	RUA	09668-7	D -10203/72	MORJMBI	IBI	085
IVAR BECKMAN	RUA	20301-7	D -10434/73	ESTR DO CAMPO LIMPO	SAM	168
IVINHEIMA	RUA	09677-6	A -00310/32	DR CARLOS GUIMARAES	BEL	026
IVO ROACH DE OLIVEIRA	RUA	21279-2	D -12973/76	RUA 2	MIG	134
IVO TEMPORIM	RUA	60442-9	D -15037/78		TAT	148
IVCLANCIA	RUA	09683-0	L -05788/64	S INES	SAN	071
IVOTURUCAIA	RUA	09688-1	L -04552/54	FRANCISCO PEREIRA	MIG	112
IZAR	RUA	09699-7	L -04371/53	S BARBARA	SAU	042
J-A-CASTELO BRANCO	RUA	09707-1	D -02632/54	MARIA KHIEL	LAP	024
J. ANTONIO RIBEIRO	RUA	09708-0	D -05493/62	MANUEL JORGE RIBEIRO	PEH	059
JABETE	RUA	13418-0	D -05730/63	IMBO	AMO	052
JABACIARA	AVENIDA	09715-2	D -01827/52	R LUIS GOIS	SAU IND IBI	045 046 047 089
JABEBIRA	RUA	09720-9	D -02633/54	TODOS OS SANTOS	BUT	084
JABIAÇU	RUA	09721-7	D -02739/54	SOLIDONIO LEITE	PRU	053
JABENATO	RUA	09723-3	L -04131/51	JAGUARETE	VER	074
JABCPANDI	RUA	09724-1	D -02803/55	AMADOR BUENO DA VEIGA	PEH	060 061
JABURU	RUA	09734-9	L -04552/54	GUABA	MIG	112
JABUTI-APEREMA	RUA	24905-0	D -14926/78	R AMORE-TINGA	CAG	129
JABUTI-MEMBECA	RUA	78750-7	D -15019/78	R ZELIA FRIAS STREET	HAT	146
JABUTICABAL	RUA	09725-8	A -00329/32	R TEREZINA	AMO	052
JABUTICATURAS	RUA	20140-5	D -05456/62	AGUA COMPRIDA	TUC	070

Listagem (parcial) anexa_Decreto nº 15.635/79



Pedido de Submissão: 09/05/2018 (05)3295561 60152038/00027320903842-7 / pg. 15



Planta (parcial) referente à Lei nº 4.371/53_Trecho inicial da Avenida Jabaquara

15/09/2023, 10:39

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

jabaquara

Voltar Tela Anterior

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 09715-2

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			JABAQUARA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			JABAQUARA

Folha MOC:	13-G	Quadricula:	E4
Ponto Inicial:	R LUIS GOIS		
CodLog:	12242-4	Setor/Quadra:	045-044
		Qtde de lotes:	2457

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Ato	1966	23
Oficializa e Denomina Trecho	Ato	1966	23
Oficialização e Denominação	Decreto	1827	52
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Ato	1966	23
Oficializa e Denomina Trecho	Ato	1966	23
Oficializa Leito	Ato	1025	36
Oficialização e Denominação	Decreto	1827	52
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R DO JABAQUARA = PROC. 53.295/43		
R LINHA FERREA DE SANTO AMARO		
R CARRIS DE FERRO DE SANTO AMARO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

ACTO N. 1.966, DE 15 DE MARÇO DE 1923

Acceita um trecho da avenida aberta entre a rua Domingos de Moraes e o Parque Jabaquara, em Villa Mariana, com a denominação de “Avenida Jabaquara”.

O Vice-Prefeito do Municipio de S. Paulo, em exercicio, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no § 1.º do art. 18 do Acto n. 769, de 14 de junho de 1915, resolve:

Art. unico — Fica acceito e declarado aberto ao transito publico um trecho na extensão de seiscentos metros, mais ou menos, da avenida aberta no districto de Villa Mariana, ligando a rua Domingos de Moraes ao Parque Jabaquara, trecho entre Domingos de Moraes e a antiga Estação Nova, dando-lhe a denominação de “Avenida Jabaquara”.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 15 de março de 1923, 370.º da fundação de S. Paulo.

O Vice-Prefeito, em exercicio,
Henrique de Sousa Queiroz.

O Director Geral,
Luis Tavares.

DECRETO N.º 1.827, DE 18 DE AGOSTO DE 1952

Considera oficiais, logradouros situados no bairro de Indianópolis.

Armando de Arruda Pereira, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto no Ato n.º 1.025 de 7 de março de 1936,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam consideradas oficiais, nos termos do Ato n.º 1.025, de 7 de março de 1936, as seguintes alamedas, ruas e avenidas constantes da planta anexa n.º 10165-ARR-241, aprovada pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras, e, nesta data, rubricada pelo Prefeito como parte integrante dêste decreto:

Rua da Gaivota — Começa na avenida Indianópolis e termina além 110,00 m. da avenida Miruna. Fica entre a alameda dos Paiaгуás e a rua Canário.

Alameda dos Paiaгуás — Começa na avenida Indianópolis e termina além 110,00 m. da avenida Miruna. Fica entre a alameda dos Arapanés e a rua da Gaivota.

Alameda dos Arapanés — Começa na avenida Indianópolis e termina além 110,00 m. da avenida Miruna. Fica entre a av. dr. Rodrigues Alves e a alameda dos Paiaгуás.

Avenida Dr. Rodrigues Alves — Começa na avenida Guaraciaba e termina no ribeirão da Traição. Fica entre as alamedas dos Tamoios e dos Arapanés.

Alameda dos Tamoios — (1.º trecho) — Começa na avenida Guaraciaba e termina na avenida Inajá. Fica entre a alameda dos Caetés e a avenida Dr. Rodrigues Alves.

Alameda dos Tamoios — (2.º trecho) — Começa na avenida Jandira e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre a alameda dos Caetés e a avenida Dr. Rodrigues Alves.

Alameda dos Caetés — Começa na avenida Indianópolis e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Tapuias e dos Tamoios.

Alameda dos Tapuias — Começa na avenida Indianópolis e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Tabajaras e dos Caetés.

Alameda dos Tabajaras — Começa na Avenida Indianópolis e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Potiguaras e dos Tapuias.

Avenida Dr. Altino Arantes — Começa no ribeirão Paraguai e termina avenida Itacira. Fica entre a alameda dos Bororós e a avenida Prof. Ascendino Reis.

Alameda dos Potiguaras — (1.º trecho) — Começa na avenida Indianópolis e termina na avenida Moema. Fica entre as alamedas dos Goitacazes e dos Tabajaras.

Alameda dos Potiguaras — (2.º trecho) — Começa na avenida Indianópolis e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Goitacazes e dos Tabajaras.

Alameda dos Bororós — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Araci. Fica entre a alameda dos Guaranis e a avenida Dr. Altino Arantes.

Alameda dos Goitacazes — Começa na avenida Araci e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Tupiniquins e dos Potiguaras.

Alameda dos Guaranis — Começa na avenida Odila e termina na avenida Araci. Fica entre as alamedas dos Coroados e dos Bororós.

Alameda dos Tupiniquins — Começa na avenida Araci e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Guaicurus e dos Goitacazes.

Alameda dos Coroados — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Araci. Fica entre as alamedas dos Tupis e dos Guaranis.

Alameda dos Guaicurus — Começa na avenida Araci e termina além 60,00 m. da avenida Miruna. Fica entre as alamedas dos Aimorés e dos Tupiniquins.

Alameda dos Tupis — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Araci. Fica entre as alamedas dos Tupinambás e dos Coroados.

Alameda dos Aimorés — Começa na avenida Araci e termina na Rua Zabelé. Fica entre as alamedas dos Carirus e dos Guaicurus.

Alameda dos Tupinambás — Começa na Avenida Odila e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as alamedas dos Caiapós e dos Tupis.

Alameda dos Caiapós — Começa no ribeirão Paraguai e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as alamedas dos Guaianazes e dos Tupinambás.

Alameda dos Guaianazes — Começa na avenida Nhandu e termina na avenida Jandira. Fica entre as alamedas dos Araês e dos Caiapós.

Alameda dos Caraíbas — Começa na avenida Ceci e termina além 90,00 m. da avenida Irai. Fica entre as alamedas dos Caingangs e dos Guatás.

Alameda dos Puris — Começa no ribeirão Paraguai e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Quinimuras e dos Piratinins.

Alameda dos Caingangs — Começa na avenida Ceci e termina além 75,00 m. da avenida Irai. Fica entre as alamedas dos Marabás e dos Caraíbas.

Alameda dos Quinimuras — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Sorimans e dos Puris.

Alameda dos Marabás — Começa na avenida Ceci e termina além 60,00 m. da avenida Irai. Fica entre divisas de terreno e a alameda dos Caingangs.

Alameda dos Sorimans — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Tacaúnas e dos Quinimuras.

Alameda dos Tacaúnas — Começa no ribeirão Paraguai e termina além 14,00 m. da avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Tapajós e dos Sorimans.

Alameda dos Tapajós — Começa no ribeirão Paraguai e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Tocantins e dos Tacaúnas.

Alameda dos Tocantins — Começa no ribeirão Paraguai e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Timbiras e dos Tapajós.

Alameda dos Timbiras — Começa no ribeirão Paraguai e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Tupinás e dos Tocantins.

Alameda dos Tupinás — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Ubiataus e dos Timbiras.

Alameda dos Ubiataus — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Ceci. Fica entre as alamedas dos Guaiós e dos Tupinás.

Alameda dos Guaiós — Começa na avenida Jaçanã e termina na avenida Jabaquara. Fica entre avenida Jabaquara e a alameda dos Ubiataus.

Avenida Jabaquara — Começa na avenida Jaçanã e termina na alameda dos Guaiós. Fica entre a rua Professor Souza Barros e a alameda dos Guaiós.

Rua Zabelé — Começa na alameda dos Aimorés e termina na alameda dos Carajás. Fica entre a avenida Miruna e o ribeirão da Traição.

Avenida Miruna — Começa na rua da Gaivota e termina além 26,00 m. da alameda dos carajás. Fica entre a avenida Moaci e a rua Zabelé.

Avenida Moaci — Começa na rua da Gaivota e termina na alameda dos Guatás. Fica entre as avenidas Iraí e Miruna.

Avenida Iraí — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Ceci. Fica entre as avenidas Baritira e Moaci.

Avenida Baritira — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Ceci. Fica entre as avenidas Jurucê e Iraí.

Avenida Jurucê — (1.º trecho) — Começa na rua da Gaivota e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as avenidas Jandira e Baritira.

Avenida Jurucê — (2.º trecho) — Começa na alameda dos Aruans e termina na avenida Ceci. Fica entre as avenidas Jandira e Baritira.

Avenida Jandira — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Ceci. Fica entre as avenidas Jurema e Jurucê.

Avenida Jurema — (1.º trecho) — Começa na rua da Gaivota e termina na alameda dos Arapanês. Fica entre as avenidas Inajá e Jandira.

Avenida Jurema — (2.º trecho) — Começa na alameda dos Caetés e termina na alameda dos Araês. Fica entre as avenidas Inajá e Jandira.

Avenida Inajá — Começa na rua da Gaivota e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as avenidas Guaraciaba e Jurema.

Avenida Guaraciaba — (1.º trecho) — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Ibirapuera. Fica entre as avenidas Moema e Inajá.

Avenida Guaraciaba — (2.º trecho) — Começa na rua Iraê e termina na alameda dos Tabajaras. Fica entre as avenidas Moema e Inajá.

Avenida Guaraciaba — 3.º trecho) — Começa na alameda dos Goitacazes e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as avenidas Moema e Inajá.

Avenida Ceci — Começa na alameda dos Aimorés e termina na avenida Jabaquara. Fica entre a avenida Irerê e divisa de terreno.

Avenida Moema — (1.º trecho) — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Ibirapuera. Fica entre as avenidas Iracema e Guaraciaba.

Avenida Moema — (2.º trecho) — Começa na rua Iraê e termina na alameda dos Aimorés. Fica entre as avenidas Iracema e Guaraciaba.

Avenida Irerê — Começa na alameda dos Aimorés e termina na avenida Jabaquara. Fica entre as avenidas Araci e Ceci.

Avenida Iracema — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Araci. Fica entre as avenidas Açocê e Moema.

Avenida Açocê — Começa na rua da Gaivota e termina na avenida Araci. Fica entre as avenidas Indianópolis e Iracema.

Avenida Indianópolis — Começa na avenida Ibirapuera e termina na rua Iraê. Fica entre o ribeirão Paraguai e a avenida Açocê.

Avenida Araci — Começa na avenida Indianópolis e termina na avenida Jabaquara. Fica entre as avenidas Itacira e Irerê.

Avenida Itacira — Começa na avenida Dr. Altino Arantes e termina na avenida Jabaquara. Fica entre as avenidas Jaçanã e Araci.

Avenida Jaçanã — Começa na avenida Dr. Altino Arantes e termina na avenida Jabaquara. Fica entre as avenidas Nhandu e Itacira.

Avenida Nhandu — Começa na alameda dos Tupinambás e termina na alameda dos Puris. Fica entre as avenidas Odila e Jaçanã.

Avenida Odila — Começa na avenida Dr. Altino Arantes e termina na avenida Nhandu. Fica entre o ribeirão Paraguai e a avenida Jaçanã.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 18 de agosto de 1952, 399.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Armando de Arruda Pereira* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Nelson Marcondes do Amaral* — O Secretário de Obras, *Pedro França Pinto*.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 18 de agosto de 1952. — O Diretor, *Hedair Labre França*.

DENOMINACAO DO LOGRADOURO.....		CODIGO CADLOG	LEGISLACAO TIPO-NUM/ANO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/ SUBDISTRITOS	SETORES
NOME	TIPO					
ITONAS	RUA	09626-1	D-054297/62	R ALCANTARA	YMA.	064
ITAUARI CA SILVA PASSOS	RUA	20099-9	D-11697/75	R JOAO ALMEIDA SAMPAIO	JAG	105
ITAVURU	RUA	09628-8	D-032687/54	INDIANOPOLIS	IND JAB	047
ITE	RUA	09630-0	D-04594/60	AMAZONAS DA SILVA	GUI	083
ITIBERÊ DA CUNHA	RUA	09631-8	D-06052/65	EGIDIO MARTINS	PRU	117
ITIQUEIRA	RUA	09633-4	D-06395/66	ESTR DA PEDREIRA	ITA	115
ITIPAPUA	RUA	21851-0	D-12112/75	ESTRADA DE ITAPECIRICA	SAM	122
ITUABA	RUA	09635-0	D-03739/54	ORFANATO	PRU	053
ITOCBI	RUA	09636-9	L-03917/50	R CARDOSO DE ALMEIDA	PED	011
ITOGAPUQUE	RUA	09637-7	D-02597/64	CONS CARRAO	TAT	055
ITU	ALAMEDA	09642-3	A-00972/16	AL CAMPINAS	JPA CER	009 010
ITUACU	RUA	09650-4	L-04371/53	ALFREDO MOREIRA PINTO	MIG	134
ITUANOS	RUA	09649-0	L-02172/19	BOM PASTOR	IPI	040
ITUETA	RUA	09651-2	D-02530/54	ESTRELA DO NORTE	MAT	058
ITUJUTABA	RUA	09652-0	D-02588/54	R XAVIER DE ALMEIDA	IPI	043
ITUPEVA	RUA	62904-9	D-14971/78	R CEL AMARO SOBRINHO	TAT	116
ITUPIRANGA	ALAMEDA	09655-8	D-05802/62	VERGUEIRO	SAU	049
ITUPIRU	RUA	09655-3	D-02631/54	EUCLEDES PACHECO	TAT	054
ITUPIU	RUA	20747-0	L-04663/55	PC FIGUEIRA GRANDE	SOC	169
ITURAMA	RUA	09658-0	D-04711/60	BOM JARDIM	PAR	017
ITURI	RUA	09659-8	D-02631/54	CHAGU	FOR	055
ITUVERAVA	RUA	09660-1	L-04620/55	R CAP PACHECO CHAVES	PRU	044
ITUXI	RUA	09662-8	D-02687/54	DONA CESARIA FAGUNDES	SAU IND JAB	047
ITUZATINGA	PRACA	09663-6	A-02491/25	R DEMETRIO RIBEIRO	TAT	054
ITZA	RUA	09060-3	D-05310/62	AV IRMA EMERENCIANA	TUC	066
ITUATE	RUA	20029-8	A-00866/35	R GUEDELUPE	AME	013
ITUPICA	RUA	71328-7	D-14938/78	R PIRAKETARA	PRU	154
ITUPICANGA	RUA	67904-6	D-14938/78	AV DR FEDERICO M DA COSTA CARVALHO	SOC	095
ITURI GAGARIN	RUA	79998-0	D-10935/74	R JAQUIRAMA	TAT	062
ITVAI	RUA	09665-2	A-01701/22	CELSO GARCIA	SOC	165
IVALDO VITAL PEREIRA	RUA	21644-9	D-11878/75	RUA DOIS	MIG	134
IVANAPU QUARTE LTSSOA	RUA	21278-6	D-12012/70	RUA DR JOSE PEREIRA GOMES	TAT	065
IVAN FLEURI MEIRELES	RUA	09668-7	D-10223/72	NOJUMBI	SAM	168
IVAR BECKMAN	RUA	20301-7	D-10434/73	ESTR DO CAMPO LIMPO	BEL	026
IVANHEIMA	RUA	09677-6	A-00310/32	DR CARLOS GUIMARAES	MIG	134
IVO ROACH DE OLIVEIRA	RUA	21279-2	D-12973/76	RUA 2	TAT	148
IVO TEMPORIM	RUA	60448-9	D-15037/78	S INES	SAN	071
IVOLANCIA	RUA	09680-0	L-05788/64	FRANCISCO PEREIRA	MIG	112
IVOTUQUAIA	RUA	09689-1	L-04552/54	S BARBARA	SAU	042
IZAN	RUA	09699-7	L-04371/53	MARIA KHIEL	LAP	024
J. A CASTELO BRANCO	RUA	09707-1	D-02632/54	MANUEL JORGE RIBEIRO	PEH	059
J. ANTONIO RIBEIRO	RUA	09708-0	D-05493/62	IMBO	AMO	052
JABARETE	RUA	13418-0	D-05730/63	R LUIS GOIS	SAU IND 181	045 046 047 089
JABARARA	AVENIDA	09716-2	D-01827/52	TODOS OS SANTOS	BUT	084
JABESITA	RUA	09720-9	D-02633/54	SOLIDONIO LEITE	PRU	053
JABIAQU	RUA	09721-7	D-02739/54	JAGUARETE	VER	074
JABOATÃO	RUA	09723-3	L-04131/51	AMADOR BUENO DA VEIGA	PEH	060 061
JABOPANDI	RUA	09724-1	D-02803/55	GUABA	MIG	112
JABURU	RUA	09734-9	L-04552/54	R AMORETINA	CAG	129
JABUTI-APEREMA	RUA	24905-0	D-14926/78	R ZELIA FRIAS STREET	MAT	146
JABUTI-MEMBICA	RUA	78750-7	D-15019/78	R TEREZINA	AMO	052
JABUTICABAL	RUA	09745-8	A-00329/32	AGUA COMPRIDA	TUC	070
JABUTICATURAS	RUA	20140-5	D-05456/62			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002772-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 090538004**

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0002772-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação da **Avenida Jabaquara** para **Avenida Jabaquara - Faria de Sá** através do Projeto de Lei nº **416/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **"Avenida Jabaquara"**, oficializado pelo **"Ato 1.966, de 15 de março de 1923"** (090537648). As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Nosso entendimento é que qualquer acréscimo ao nome atual configura alteração e a solução pretendida - acrescentar o nome do homenageado a um nome oficial já existente - traz um precedente danoso para a cidade visto que, tal aprovação pode estimular a aplicação desta lógica a todas as suas ruas mais centrais ou de maior visibilidade. Na prática, este tipo de procedimento não atinge o objetivo de homenagear, pois é fato notório que a população tende a não fixar na memória as nomeações acrescidas a nomes que a população já consagrou.

A alteração pretendida provocará um grande impacto na cidade diante do elevado número de moradores cadastrados neste endereço e a atual legislação adverte quanto a este efeito (**Lei nº 14.454/2007, Art. 6º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Faria de Sá** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 22/09/2023, às 13:14.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 04/10/2023, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090538004** e o código CRC **BD0A2175**.